FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO"

EDITAL N° IPR 35-1/2027
POR TEMPO (X) INDETERMINADO / ( ) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[ ] determinado
a partir de do primeiro semestre de 2027, a seguinte disciplina, da(s) área(s) de Economia / Gestão e Administração / Marketing e Propaganda (Versão 1.0.10 23 de novembro 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[ ] Tecnológica
[X] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Administração – Turno Noturno, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[**X**] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais.

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Inovação, Empreendedorismo e Modelos de Negócios
Área(s): Economia / Gestão e Administração / Marketing e Propaganda
Carga horária: 2
Dia(s) da(s) aula(s): Quinta-feira
Horário(s) da(s) aula(s): das 20h45 às 22h15
Formato das aulas: [100]% presencial, [0]% remoto síncrono ou [0]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Compreender os processos de inovação e empreendedorismo em organizações contemporâneas. Aplicar metodologias de desenvolvimento de negócios inovadores. Projetar e analisar modelos de negócios orientados à geração de valor e à competitividade.

Ementa: Fundamentos da inovação e do empreendedorismo. Ecossistemas de inovação. Empreendedorismo corporativo e novos empreendimentos. Oportunidades de mercado e identificação de problemas. Modelos de negócios e geração de valor. Business Model Innovation. Business Model Canvas. Lean Startup. Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. Validação de hipóteses e propostas de valor. Design Thinking aplicado à inovação. Human-Centered Innovation. Startups e negócios digitais. Inovação aberta. Transformação digital e criação de novos mercados. Propriedade intelectual. Introdução a fontes de financiamento para inovação. Intraempreendedorismo.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f278editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **27/11/2026** a **01/12/2026**, até 23h59min.
2.3 – Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **02/12/2026** a **03/12/2026**.
2.4 – Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **04/12/2026** a **07/12/2026**, até 23h59min.
2.5 – Análise de recurso (2 dias úteis) - de **08/12/2026** a **09/12/2026**.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II – Concurso na disciplina;
III – Concurso na área da disciplina;
IV – Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V – Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI – Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Itapira, 26 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli
Coordenadora da Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”